Id:0CC56DC851FBB66B

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº015/2026, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2026.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº015/2026, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026,** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2026**, QUE TEM COMO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, VINCULADO À PROPOSTA N° 040480/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º005/2026. E A EMPRESA: **NORTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.609.533/0001-88**, **NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.**

O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves – PI, neste ato representado pelo o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, PORTARIA N°003/2025 e de outro a empresa: **NORTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.609.533/0001-88**, com endereço na Rua Agripino Maranhão, Bairro Noivos, n°783, CEP: 64.046-230 Teresina – PI, e-mail: npnorteplan@gmail.com, telefona: (86)3011-7494, representada por sua representante legal a Sra. LAYARA LORRANA RIBEIRO LEITE DE CASTRO, CPF: 043.118.233-71,doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº015/2026,** ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2026, pelo período de 90 dias (de 23/06/2026 a 21/09/2026, ou ao termino do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA

1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Contrato de serviços contínuos pode estabelecer a vigência de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso

   para a administração pública, sem que tenha havido qualquer pedido de reajuste por parte da contratada. A realização de um novo processo prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato necessita continuar, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.

CLAUSULA TERCEIRA
1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI, 23 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES,
REPRESENTADA PELO O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, PORTARIA N°003/2025
CONTRATANTE

NORTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.609.533/0001-88, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. LAYARA LORRANA RIBEIRO LEITE DE CASTRO, CPF: 043.118.233-71.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF:_____

2_____ CPF:_____

Id:089B9D5F395DB5EC

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°025/2026
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2026
Processo Administrativon°023/2026

Leinº14.133,de1ºde abrilde 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS/RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS UTILIZADOS POR CAMINHÕES, MÁQUINAS E ONIBUS E MICRO ONIBUS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , REPRESENTADA PELO O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - **THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA.**

CONTRATADA: IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105,106 e 107da Lein°14.133,de2021, respeitada as diretrizes do Art. 106.

DO VALOR (art.92, V)

LOTE - VIII - PNEUS AMPLA CONCORRENCIA **R$236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora, ata SRP e homologação;**

LOTE – IX – PNEUS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – conforme art. 4° do decreto municipal n°026/2025. **R$77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora, ata SRP e homologação;**

VALOR TOTAL R$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais), conforme proposta vencedora, ata SRP, termo de homologação e planilha em anexo ao contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FONTE:500
CONTA 21891-X CALVES SEDUC T ESCOLAR FPM, ICMS, FMS, FMAS, PNATE E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO :
04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

Elemento de Despesa: 339030 – material de consumo;
Elemento de despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

ASSINATURA: 19/06/2026.
Cocal dos Alves – PI 19 de junho de 2026 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA.